



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://ufla.br>

EDITAL Nº 01/DPFC/PROINFRA/2026

Processo nº 23090.014322/2026-17

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 1/2026/DPFC/PROINFRA/UFLA

Seleção de participantes para o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da Diretoria de Projetos, Fiscalização e Campus Inteligente (DPFC/PROINFRA/UFLA)

A Diretoria de Projetos, Fiscalização e Campus Inteligente (DPFC) torna público o presente Edital referente à adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), com validade a partir de 03/07/2026, pelo período de 12 (doze) meses, nas modalidades presencial e teletrabalho (regime de execução parcial), considerando o disposto no Decreto nº 11.072/2022, a IN Conjunta SGES/SGPRT/MGI nº 24/2023, e a Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital visa selecionar servidores(as) técnico(a)-administrativos(as) em efetivo exercício e lotados na Unidade de Execução, interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD).

2. DAS MODALIDADES E REGIMES DE EXECUÇÃO

2.1. Serão disponibilizadas vagas na seguintes modalidades:

2.1.1. Presencial: a totalidade da jornada de trabalho do participante ocorre em local determinado pela UFLA.

2.1.2. Teletrabalho: pode ser adotada nos seguintes regimes de execução:

2.1.2.1. Parcial: parte da jornada de trabalho ocorre em locais a critério do participante e parte em local determinado pela UFLA.

2.1.2.2. O regime de execução parcial é possível de ser adotado independentemente da quantidade de horas a serem trabalhadas presencial e remotamente, desde que a carga horária mensal seja cumprida.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. O teletrabalho ficará condicionado à compatibilidade com as atividades a serem desenvolvidas pelo participante e à ausência de prejuízo para a UFLA.

3.2. Todos(as) os(as) servidores(as) técnicos-administrativos lotados na DPFC estão aptos a participar desta seleção, desde que suas atividades laborais possuam características que permitam a mensuração dos resultados e do desempenho do(a) participante.

3.3. Participantes cujas atividades contemplem atendimento na forma

presencial somente poderão aderir ao PGD mediante autorização do dirigente da UA, desde que não cause prejuízo ao atendimento e à continuidade dos serviços prestados pela UFLA.

3.4. Com relação à modalidade teletrabalho, não poderão aderir aqueles(as) servidores(as) que, na data de publicação deste edital:

3.4.1. Servidores(as) de outras entidades que forem movimentados(as) para a UFLA só poderão ser selecionados(as) para o PGD após 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício na UFLA, independentemente da modalidade em que se encontravam anteriormente, aplicando-se o disposto no § 2º no que couber.

3.4.2. Desempenhem as atividades que serão executadas no período de abrangência deste edital há menos de 6 (seis) meses.

3.4.3. Ter sido desligado(a) do PGD por não cumprimento das atividades acordadas no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) e/ou no Plano de Trabalho do(a) Participante (PTP), nos últimos 12 (doze) meses.

3.5. O(a) interessado(a) em aderir ao PGD deverá estar com o ponto eletrônico devidamente homologado e isento de débito de horas.

3.6. O PGD da Unidade de Execução não poderá:

3.6.1. Abranger as atividades para as quais a presença física na unidade seja estritamente necessária, quando na modalidade teletrabalho integral;

3.6.2. Implicar redução da capacidade plena de funcionamento dos setores em que haja atendimento ao público; e

3.6.3. Obstruir a cooperação, a integração e a participação do servidor nos trabalhos em equipe.

3.7. Nos termos do art. 15, §2º, da Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025, caso o número de vagas existentes seja inferior ao número de interessados e, ainda, ocorra razoável igualdade de habilidades e características entre os interessados, a chefia da Unidade de Execução observará, prioritariamente, os seguintes critérios:

3.7.1. Pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição.

3.7.2. Pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

3.7.3. Gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação.

3.7.4. Servidores(as) com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3.7.5. Servidores(as) com dependentes econômicos até a idade de 6 (seis) anos ou acima de 65 (sessenta e cinco) anos, desde que conste em seu assentamento funcional.

4. DOS CONHECIMENTOS TÉCNICOS E DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIOS

4.1. Os participantes que desejarem aderir ao PGD na modalidade teletrabalho parcial deverão possuir habilidades tecnológicas que permitam o desempenho de suas atividades sem prejuízo da produtividade já desempenhada presencialmente.

4.2. Além do mencionado no item 4.1, também são necessários os seguintes procedimentos/conhecimentos técnicos:

- 4.2.1. manter horários de trabalho, férias e ausências configurados na agenda google;
- 4.2.2. fazer checagem de e-mails institucionais em dias úteis de trabalho;
- 4.2.3. manter o plano de trabalho no sistema do PGD constantemente atualizado;

4.3. Para adesão ao teletrabalho, o(a) participante deverá contar com infraestrutura mínima necessária para desempenho das atividades:

- 4.4. Acesso à internet durante a totalidade da jornada de trabalho no período estipulado para realização do teletrabalho.
- 4.5. Equipamentos necessários à execução do teletrabalho.

5. DAS VAGAS

5.1. **5.1** As vagas disponibilizadas na Unidade de Execução serão as seguintes:

Setor	Total de Vagas Existentes	Teletrabalho em Regime de Execução Integral	Teletrabalho em Regime de Execução Parcial	Modalidade Presencial
DPFC	5	0	5	0

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. O servidor interessado em participar do PGD deverá manifestar-se até às 23h59 do dia 05/07/2026, da seguinte forma:

6.1.1. Para participar do PGD, o(a) servidor(a) deverá manifestar interesse enviando e-mail com assunto “INSCRIÇÃO NO PGD – EDITAL 01/2026/DPFC/PROINFRA/UFLA” para o endereço **dpfc.proinfra@ufla.br**, com as seguintes informações:

- 6.1.1.1. Nome completo e matrícula SIAPE.
- 6.1.1.2. Setor de atuação dentro da Unidade de Execução.
- 6.1.1.3. Modalidade e regime de execução que deseja participar.
- 6.1.1.4. Manifestação de existência e indicação de prioridade a ser observada, nos termos da Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025 e do item 3.7 deste Edital.
- 6.1.1.5. Documento comprobatório da prioridade indicada.

6.2. A Unidade de Execução não se responsabiliza por falhas técnicas, de sistema ou de estrutura que impossibilitem a apresentação de inscrição no prazo estabelecido.

6.3. Ao realizar a inscrição, o interessado manifesta tacitamente o pleno conhecimento deste Edital e das demais normativas referentes ao PGD.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será feita a partir da avaliação de compatibilidade entre o perfil adequado previsto no PGD e o perfil dos(as) servidores(as) públicos(as) interessados(as).

7.2. Caso o número de vagas existentes seja igual ou superior ao número de interessados, os(as) servidores(as) se reunirão e, conjuntamente com sua chefia imediata, definirão um plano de funcionamento para a unidade, nos termos do art.

17 da Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025, encerrando-se, nesse caso, a etapa de seleção.

7.3. Caso o número de vagas existentes seja inferior ao número de interessados e, ainda, ocorra razoável igualdade de habilidades e características entre os interessados, a chefia da Unidade de Execução observará, prioritariamente, os casos constantes do item 3.7 deste edital.

7.4. Contempladas as situações prioritárias, ainda permanecendo um número maior de interessados(as) do que de vagas, poderá ser considerada a adoção do regime de execução parcial, possibilitando, assim, que todos(as) os(as) interessados(as) sejam contemplados(as), por meio de revezamento.

7.5. Aqueles que forem selecionados atuarão conforme as vagas do edital pelo período de vigência estabelecido neste edital. Ao término desse período, excetuando-se os(as) servidores(as) enquadrados no item 3.7 deste edital, os(as) selecionados(as) vão para o final da fila, possibilitando que os(as) demais sejam contemplados(as).

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 06 de julho de 2026 no endereço eletrônico da Unidade de Execução, por meio do link <https://proinfra.ufla.br>, ou no caso de impedimento deste meio, por meio do processo SEI nº 23090.014322/2026-17.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da decisão de seleção proferida pela Unidade de Execução caberá recurso a ser interposto via e-mail para a Comissão Permanente de Acompanhamento do PGD (CPGD/UFLA) comissaopgd@ufla.br, com cópia para a Unidade de Execução, no prazo de 1 (um) dia.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A divulgação final dos(as) selecionados(as) a aderirem ao PGD será feita em ordem alfabética até o dia 07 de julho de 2026 no endereço eletrônico da Unidade de Execução, por meio do link <https://proinfra.ufla.br>, ou no caso de impedimento deste meio, por meio do processo SEI nº 23090.014322/2026-17.

11. DOS PROCEDIMENTOS PARA ADEÇÃO AO PGD DOS SELECIONADOS

11.1. Após decisão final, os(as) servidores(as) selecionados(as) deverão firmar Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) no sistema do PGD.

11.2. Após assinatura do TCR, participantes e chefia da Unidade de Execução deverão pactuar os Planos de Trabalho dos(as) Participantes (PTPs) no sistema do PGD.

12. DO CRONOGRAMA

03/07/2026 a 05/07/2026	Período de inscrição
06/07/2026	Divulgação da lista de inscritos
07/07/2026	Divulgação do resultado preliminar
08/07/2026	Prazo para recurso contra resultado preliminar

09/07/2026*	Período análise dos recursos (CPGD/UFLA) e divulgação da decisão
10/07/2026	Unidades sem recursos: Divulgação do resultado final
13/07/2026	Previsão de início dos selecionados no PGD

*Nota: A data de análise de recursos foi ajustada proporcionalmente ao novo cronograma, mantendo a lógica de prazos.**

12.1. O acompanhamento do certame se dará no site da Unidade de Execução, por meio do link <https://proinfra.ufla.br>, ou no caso de impedimento deste meio, por meio do processo SEI nº 23090.014322/2026-17.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação no PGD da Unidade de Execução não constitui direito adquirido.

13.2. O(A) servidor(a) que não tiver interesse em participar do PGD continuará registrando sua presença por meio do ponto eletrônico.

13.3. O candidato inscrito assume aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e na Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025.

13.4. Os casos omissos serão avaliados pela chefia da Unidade de Execução, após consulta à CPGD/UFLA.

Lavras, 3 de julho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON BERNARDO DOS SANTOS, Diretor(a) da Diretoria de Projetos, Fiscalização e Campus Inteligente**, em 03/07/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0761050** e o código CRC **243AA03A**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Diretoria de Projetos, Fiscalização e Campus Inteligente (DPFC/PROINFRA)
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

PORTARIA DPFC/PROINFRA Nº 1, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a divulgação da lista de inscritos para o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da Diretoria de Projetos, Fiscalização e Campus Inteligente (DPFC/PROINFRA).

O Diretor de Projetos, Fiscalização e Campus Inteligente (DPFC/PROINFRA/UFLA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Divulgar, conforme o previsto no item 12, do edital 01/DPFC/PROINFRA/UFLA, a lista de inscritos na Seleção de participantes para o Programa de Gestão e Desempenho (PGD).

Nome completo do(a) servidor(a)	Matrícula SIAPE	Modalidade Pretendida
Glauco Perobelli Costa	1038792	PGD/Regime de Execução Parcial
Wanderson Resende Mendes	2192390	PGD/Regime de Execução Parcial
Marius Oliveira Costa	2075317	PGD/Regime de Execução Parcial
Augusto Lemos da Silva	1239448	PGD/Regime de Execução Parcial
Rodrigo Pereira Francisco	1828196	PGD/Regime de Execução Parcial

La
06

Lavras, 06 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON BERNARDO DOS SANTOS, Diretor(a) da Diretoria de Projetos, Fiscalização e Campus Inteligente**, em 06/07/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0761924** e o código CRC **24F86F94**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Diretoria de Projetos, Fiscalização e Campus Inteligente (DPFC/PROINFRA)
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

PORTARIA DPFC/PROINFRA Nº 2, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 1/2026/DPFC/PROINFRA/UFLA, do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da Diretoria de Projetos, Fiscalização e Campus Inteligente (DPFC/PROINFRA).

O Diretor de Projetos, Fiscalização e Campus Inteligente (DPFC/PROINFRA/UFLA), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Retificar o EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 1/2026/DPFC/PROINFRA/UFLA, conforme disposto a seguir:

Art. 1º O item 3.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.2 Todos(as) os(as) servidores(as) técnicos-administrativos lotados na DPFC estão aptos a participar desta seleção, desde que suas atividades laborais possuam características que permitam a mensuração dos resultados e do desempenho do(a) participante.

3.2.1 Conforme a PORTARIA NORMATIVA DA REITORIA Nº 236, DE 5 DE JUNHO de 2026, somente poderão ingressar no PGD, os(as) servidores(as) que tiverem cumprido integralmente o estágio probatório, nos termos da Lei nº 8.112/1990."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, justificada a urgência pela necessidade de adequação da norma.

Lavras, 06 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON BERNARDO DOS SANTOS, Diretor(a) da Diretoria de Projetos, Fiscalização e Campus Inteligente**, em 06/07/2026, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0762075** e o código CRC **6EE5346D**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Diretoria de Projetos, Fiscalização e Campus Inteligente (DPFC/PROINFRA)
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

PORTARIA DPFC/PROINFRA Nº 3, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a divulgação do resultado preliminar para o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da Diretoria de Projetos, Fiscalização e Campus Inteligente (DPFC/PROINFRA).

O Diretor de Projetos, Fiscalização e Campus Inteligente (DPFC/PROINFRA/UFLA), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Divulgar, conforme o previsto no item 12, do edital 01/DPFC/PROINFRA/UFLA, o resultado preliminar para o Programa de Gestão e Desempenho (PGD).

Nome completo do(a) servidor(a)	Matrícula SIAPE	Situação
Glauco Perobelli Costa	1038792	DEFERIDO
Wanderson Resende Mendes	2192390	DEFERIDO
Marius Oliveira Costa	2075317	DEFERIDO
Augusto Lemos da Silva	1239448	INDEFERIDO Não atende aos requisitos do item 3.2.1 do Edital 01/DPFC/PROINFRA
Rodrigo Pereira Francisco	1828196	DEFERIDO

Lavras, 07 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON BERNARDO DOS SANTOS, Diretor(a) da Diretoria de Projetos, Fiscalização e Campus Inteligente**, em 07/07/2026, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0763968** e o código CRC **400B7061**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23090.014322/2026-17

SEI nº 0763968



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Diretoria de Projetos, Fiscalização e Campus Inteligente (DPFC/PROINFRA)
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

PORTARIA DPFC/PROINFRA Nº 4, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a divulgação do **resultado final** para o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da Diretoria de Projetos, Fiscalização e Campus Inteligente (DPFC/PROINFRA).

O Diretor de Projetos, Fiscalização e Campus Inteligente (DPFC/PROINFRA/UFLA), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Divulgar, conforme o previsto no item 12, do edital 01/DPFC/PROINFRA/UFLA, o **resultado final** para o Programa de Gestão e Desempenho (PGD).

Nome completo do(a) servidor(a)	Matrícula SIAPE	Situação
Glauco Perobelli Costa	1038792	DEFERIDO
Wanderson Resende Mendes	2192390	DEFERIDO
Marius Oliveira Costa	2075317	DEFERIDO
Rodrigo Pereira Francisco	1828196	DEFERIDO

Previsão de início dos selecionados no PGD: **13/07/2026.**

Lavras, 10 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON BERNARDO DOS SANTOS, Diretor(a) da Diretoria de Projetos, Fiscalização e Campus Inteligente**, em 10/07/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0766933** e o código CRC **4CB52D12**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23090.014322/2026-17

SEI nº 0766933